



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 011/2026

Vereador: HANS LEAL TASSONI

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo por meio das Secretarias competentes (Turismo, Agricultura/Pesca, Desenvolvimento Econômico), a adoção e divulgação do “PRATO MARISQUEIRO BALNEÁRIO PINHAL”.

Justificativa:

Definição do Prato Marisqueiro Balneário Pinhal:

Um prato preparado com ingredientes acessíveis e de custo justo para o consumidor.

Composição Sugerida:

Arroz branco, feijão, salada e uma carne, peixe ou frango.

Valor sugerido:

Entre R\$25,00 a R\$30,00

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recabí em 08/01/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
JULIA S/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Objetivos da Indicação

- Proporcionar um prato de qualidade a preço justo para moradores, trabalhadores e visitantes.

REQUER, portanto, que esta indicação seja encaminhada às Secretarias competentes para análise, planejamento e implementação das medidas necessárias.

Balneário Pinhal, 08 de janeiro de 2026.

Hans Leal Tassoni

Vereador

Bancada PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 08/01/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal
1520